



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO**

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

DECRETO Nº 050 de 08 de junho de 2020.

Ementa: Determina fechamento do comércio e repartições pública municipal, ponto facultativo nas repartições pública, autoriza o funcionamento do comércio em caráter excepcional, suspende os prazos administrativos e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dispositivo constante na Lei nº 7.765/1989 que trata do feriado Corpus Christi.

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi é um feriado no calendário religioso e nesta data haverá comemorações na praça do comércio desta cidade, inclusive com interdição uma de suas vias.

CONSIDERANDO que dia 12 do corrente será na sexta-feira pós-feriado e data comemorativa ao padroeiro Santo Antônio (dia dos namorados).

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o fechamento da indústria e comércio geral deste município, bem como nas repartições públicas municipais no próximo dia 11, e facultativo no dia 12, apenas para as repartições públicas ficando suspensos os prazos administrativos.

PARAGRAFO ÚNICO: O disposto no Caput deste artigo não se aplica, aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.


MANOEL MARCOS ALVES PERREIRA
PREFEITO